

DECRETO Nº. 14.346/10
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

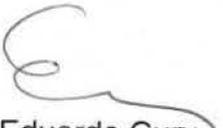
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões de Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM	
03.00.00	IPSM - Inst. de Previd. Serv. Municipal	
03.01.01	Inst. de Pensões do Serv. Municipal	
03.01.01-092720001.2001	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
03.01.01-339001	Aposentadorias e reformas	15.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de novembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

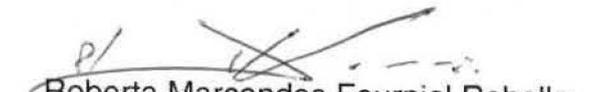

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos